



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SEI n.º 0010731-86.2017.8.16.6000

I - Trata-se de comunicação realizada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça acerca da ocorrência de problemas de energia elétrica no datacenter, o que ocasionou a dificuldade de acesso aos sistemas deste Tribunal, inclusive do acesso ao Sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau – PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau – PROJUDI.

II – O ilustre Diretor sugere a suspensão dos prazos processuais relativos aos referidos sistemas na data de hoje, 14/02/2017, com base na previsão contida no artigo 11 da Resolução n.º 185/2013 do Conselho Nacional da Justiça.

III – Portanto, diante das informações prestadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, no sentido da ocorrência de problemas técnicos que levaram à impossibilidade de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico de 2º Grau – PJe, bem como ao sistema de Processo Virtual de 1º Grau – PROJUDI, **SUSPENDO o curso dos prazos processuais na data de 14 de fevereiro de 2017, nos processos eletrônicos dos Sistemas PROJUDI e PJe**, com fulcro no artigo 11 da Resolução n.º 185/2013 do Conselho Nacional da Justiça, bem como item 2.21.4.4, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

IV – Ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências necessárias.

V – Ao Departamento da Magistratura para a lavratura do ato e comunicações necessárias.

VI – Dê-se ampla divulgação, inclusive, com notícia no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça.

VII – Encerre-se nesta unidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.



**RENATO BRAGA BETTEGA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

